**PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*** **E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Conceitos**

De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação de n° 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, considera-se:

**I- escola pública:** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**II- Família**: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**III-morador**: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste processo seletivo;

**IV-renda familiar bruta mensal**: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

**V**- **renda familiar bruta mensal *per capita***: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

**Cálculo da Renda familiar bruta mensal per capita**

**1) Cálculo dos rendimentos brutos recebidos por todos os integrantes da família:**

Considerando os três meses anteriores à data de inscrição ao processo seletivo, o estudante deve reunir dados e valores de todos os rendimentos, sejam eles eventuais ou regulares de todos os integrantes de sua “família”.

 Neste cálculo, a renda proveniente da locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis também deverá ser incluída. Não entram na soma dos valores os programas de transferência condicionada de renda governo, como Programa

 Bolsa Família, Pró- Jovem, Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, entre outros. Também não devem ser computados qualquer tipo de auxílio emergencial financeiro, indenizações recebidas através de ordem judicial e estorno ou reembolso de seguro ou despesas profissionais.

**2) Cálculo da média mensal dos rendimentos brutos recebidos**

Com os valores individuais de cada integrante da família somados, é necessário que se faça um cálculo para encontrar a média entre os meses considerados. Para isso, deve-se dividir o valor total pelo número de meses considerados na soma.

***Exemplo:*** Em uma situação hipotética, onde o valor total de rendimentos brutos durante 3 (três) meses é de R$3000,00.

A conta deve ser 3000 dividido por 3 (meses). O resultando será = R$1000,00.

***Importante ressaltar que devem ser considerados os três meses anteriores ao processo seletivo para a realização do cálculo.***

***Atenção***

*Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.*

**3) Divisão da média mensal pelo número de pessoas da família**

Para chegar ao valor final, deve-se executar o último passo desse processo. Dessa vez, basta dividir o resultado no último cálculo pela quantidade de membros de sua família.

**Exemplo:** considerando uma renda mensal média de R$1000,00 para 3 (três) integrantes na família. O cálculo deve ser: 1000 dividido por 3.

O resultado da renda per capita será = R$ 333,33.

A ilustração abaixo demonstra o cálculo realizado.

**Renda familiar per capita**

(Valor de referência para reserva de vagas por renda)

**Renda média mensal**

**Número de integrantes da família**

**DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMÍLIAR E DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

O candidato deverá entregar CÓPIA e apresentar original dos documentos

Entregar um dos documentos relacionados para cada membro do grupo familiar

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO.**

* Quadro de composição familiar (Anexos)
* Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento);

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

* Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016);
* Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
* CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

**2. ATIVIDADE RURAL**

* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
* Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2016 – DECORE (emitida por profissional contábil);
* Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

* Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
* Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016).

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
* Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
* Declaração de rendimentos e função (Modelos nos Anexos), atestada por 2 testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário)

Obs: O modelo da declaração estará disponível no site do processo seletivo.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

* Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

**6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

* Declaração de não exercício de atividade remunerada (Modelos nos Anexos), acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
* Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro.

Obs: O modelo da declaração estará disponível no site do processo seletivo.

**7. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

* Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica- IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
* Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016;
* Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**8. ESTÁGIO REMUNERADO**

* Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio;

**9. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

* Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro;
* Informal: Entregar uma declaração (Anexos) constando o valor de recebimento de pensão.
* Obs: O modelo da declaração estará disponível no site do processo seletivo.

**Nota:**

*As pessoas que não se enquadrarem em nenhum dos itens supramencionados deverão contatar o Câmpus no qual pleiteia vaga, para receber mais informações.*

*Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.*